



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

106

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2.024.

De: **Prefeito Municipal**


Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Contratação de fornecimento de energia elétrica**

Venho por meio desta determinar ao Setor de Licitações que tome todas as medidas necessárias para aditar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato n° 2/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 2/2021, firmado com a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ N° 04.368.898/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato, num valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 011/2024**

Nova Santa Bárbara, 22/01/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 2/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Prefeito Municipal, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 2/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2/2021, firmado com a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 011/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 2/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2/2021, firmado com a empresa Copel Distribuição S.A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nome Assinatura data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/01/2024

Equipiano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>03 Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>62.000,00</b>	<b>438.000,00</b>
001 Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	62.000,00	438.000,00
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	62.000,00	438.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	62.000,00	438.000,00
<b>04 Secretaria Municipal de Segurança Pública</b>	<b>26.460,00</b>	<b>26.460,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.460,00</b>
001 Secretaria Municipal de Segurança Pública	26.460,00	26.460,00	0,00	26.460,00
06.125.0080.2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	26.460,00	26.460,00	0,00	26.460,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	26.460,00	26.460,00	0,00	26.460,00
<b>05 Secretaria Municipal de Obras</b>	<b>724.502,60</b>	<b>724.502,60</b>	<b>40.192,45</b>	<b>684.310,15</b>
001 Secretaria Municipal de Obras	724.502,60	724.502,60	40.192,45	684.310,15
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	480.000,00	480.000,00	40.192,45	439.807,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00	480.000,00	40.192,45	439.807,55
25.752.0120.2010 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	244.502,60	244.502,60	0,00	244.502,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01090 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	244.502,60	244.502,60	0,00	244.502,60
<b>06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura</b>	<b>1.507.773,37</b>	<b>1.584.307,53</b>	<b>95.121,56</b>	<b>1.489.185,97</b>
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	888.457,50	929.576,67	53.121,56	876.455,11
12.361.0210.2016 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	888.457,50	929.576,67	53.121,56	876.455,11
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	241.700,00	241.700,00	11.000,00	230.700,00
01520 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	247.617,50	247.617,50	10.621,56	236.995,94
01520 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	19.077,01	0,00	19.077,01
01530 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	170.000,00	170.000,00	31.500,00	138.500,00
01540 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	229.140,00	229.140,00	0,00	229.140,00
01540 EA 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	0,00	22.042,16	0,00	22.042,16
<b>004 CMEI Noémia Bittencourt Carneiro</b>	<b>619.315,87</b>	<b>654.730,86</b>	<b>42.000,00</b>	<b>612.730,86</b>
12.365.0270.2020 Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	619.315,87	654.730,86	42.000,00	612.730,86
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	2.000,00	218.000,00
01930 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.000,00	180.000,00	40.000,00	140.000,00
01940 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	219.315,87	219.315,87	0,00	219.315,87
01940 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	35.414,99	0,00	35.414,99
<b>08 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>1.616.038,94</b>	<b>1.793.536,11</b>	<b>239.167,50</b>	<b>1.554.368,61</b>
001 Fundo Municipal de Saúde	1.616.038,94	1.793.536,11	239.167,50	1.554.368,61



# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/01/2024

Equiplano

Página: 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10.301.0330.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.616.038,94	1.793.636,11	239.167,50	1.554.368,61
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	993.800,00	993.800,00	139.020,00	854.780,00
02330 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	622.238,94	622.238,94	100.147,50	522.091,44
02330 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	177.497,17	0,00	177.497,17
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	308.000,00	308.000,00	15.500,00	292.500,00
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	260.000,00	260.000,00	5.000,00	255.000,00
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	260.000,00	260.000,00	5.000,00	255.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	260.000,00	5.000,00	255.000,00
002 Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	7.000,00	13.000,00
08.244.0400.2034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	20.000,00	20.000,00	7.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	7.000,00	13.000,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.000,00	28.000,00	3.500,00	24.500,00
08.243.0430.2036 Manutenção do Conselho Tutelar	28.000,00	28.000,00	3.500,00	24.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	28.000,00	3.500,00	24.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>4.682.774,91</b>	<b>4.936.806,24</b>	<b>451.981,51</b>	<b>4.484.824,73</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/01/2024

Contas de despesa: 410, 560, 800, 1090, 1510, 1520, 1530, 1540, 1920, 1930, 1940, 2320, 2330, 2700, 2990, 3160



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2021**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 2/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais, firmado com a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com vigência até 24/01/2024, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 2/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto a possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 2/2021, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – Companhia Paranaense de Energia Elétrica.

O Prefeito Municipal justifica a necessidade de aditamento de prazo, tendo em vista se tratar de serviços de fornecimento continuado, solicitando ao Setor de Licitações todas as diligências necessárias para a efetivação do aditivo.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

Inicialmente, consigna-se que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea “a” da lei 14.133/2021 a lei 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023, porém, excepcionalmente, referente aos contratos firmados na vigência da lei anterior devem continuar regidos por ela.

Dessa forma, conforme a lei n.º 14.133/2021, artigo 190, caput, os contratos assinados antes do início da vigência da lei 14.133/2021 continuam regidos de acordo com as regras previstas na legislação revogada, qual seja a lei 8.666/93, como no caso em comento; o contrato foi firmado durante a vigência da lei revogada.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Nova Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2024.

Carmem Cortez Wilcken  
Procuradoria Jurídica

Milena Brunet Martins  
Assessoria Jurídica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.**  
**CNPJ: 04.368.898/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:40 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **1E72.9C90.7B3A.E036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 04.368.898/0001-06

**Razão social:** COPEL DISTRIBUIÇÃO SA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013104251258643777
01/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011111001899821372
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122304233090045389
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120411144006727989
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111504401964350947
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102707520767349099
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100804304443625390
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091910065165296539
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083109114469760406
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081204444908284109
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072408555742242144
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070507064589340505
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061504304678075408
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704185568231938
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050803545284121908
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904190860055639
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104065300330526
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031204514951302232
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022103561477861950
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020203593832417001
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404041430476070
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122603565339421507
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704300311450410
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804473273517709
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021161797830311
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104330736449713
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092204482042076410
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304080250415260
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503441881915190
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704160728315396



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.368.898/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/04/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COPEL DISTRIBUICAO S.A.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COPEL-DIS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>JOSE IZIDORO BIAZETTO</b>	NÚMERO <b>158</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO C</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>81.200-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MOSSUNGUE</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COPEL@COPEL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3331-4141/ (41) 3322-3535</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **09:30:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TERMO ADITIVO Nº 20234679361999 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 20211037300241, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

A S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, **COPEL DISTRIBUIÇÃO** com sede Rua José Izidoro Biazzetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Smeici Ouriques, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 7.650.771-6 SSP/PR, CPF 035.133.179-48, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e Município de Nova Santa Bárbara, localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 27531946, representado por Claudemir Valério, RG 4.039.382-0, CPF 563.691.409-10, doravante denominado CONSUMIDOR, resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 20211037300241, celebrado entre as partes em 01/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - Conforme **cláusula décima segunda**, do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

2 - A **cláusula décima quarta** do contrato, a partir desta data, passará a ter o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a classificação funcional programática e categoria econômica conforme tabela abaixo, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 1.000/2021.

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
560	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1090	05.001.25.752.0120.2010	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1510	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1540	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1930	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1940	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3160	09.003.08.243.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decimal, se houver interesse das partes contratantes, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

4 - As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, 24 de janeiro de 2024.

**Pela Distribuidora:**

Smeici Ouriques  
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição

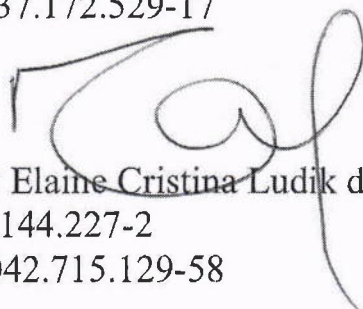
**Pelo Consumidor:**



Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

Nome: Felipe Gabardo Cardoso  
RG 8.080.170-0 SSP PR  
CPF 037.172.529-17

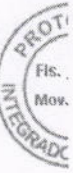


Nome: Elaine Cristina Ludik dos Santos  
RG: 9.144.227-2  
CPF: 042.715.129-58



ePROTOCOLO

120



Documento: **Termo\_Aditivo\_de\_contrato\_de\_fornecimento\_MUNICIPIO\_DE\_NOVA\_SANTA\_BARBARA\_ASSINADO.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Gabardo Cardoso** em 21/02/2024 17:02.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Claudemir Valerio** em 14/02/2024 08:11.

Assinatura Simples realizada por: **Smeici Ouriques (XXX.133.179-XX)** em 19/02/2024 16:28 Local: COPEL/DIS/DCR/SCD/DFAD.

Inserido ao protocolo **21.742.905-6** por: **Felipe Gregorczyk** em: 19/02/2024 16:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/epiweb/validarDocumento> com o código:



A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal n° 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** LENILDO VICENTE DA COSTA  
**Cargo:** CHEFE DA DIV. DE TRANSPORTES  
**Secretaria/Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Valor (R\$):** 300,00 (Trezentos reais)  
**Destino:** CIDADE DE CURITIBA-PR  
**Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA COM PERNOITE AO CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAÚDE LENILDO VICENTE DA COSTA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, POIS IRÁ REALIZAR VIAGEM AGENDADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA TRANSPORTAR A PACIENTE (CLEUZA DA SILVA BATISTA), PARA CONSULTA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL ANGELINA CARON, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ DIA 30/01/2024.  
**Data do Pagamento:** 23/01/2024  
**N° do Pagamento:** 338/2023

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

ROSANA RUY DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2/2021.**

REF.: Dispensa de Licitação n.º 2/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23/01/2025.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 24/01/2024.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2023 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

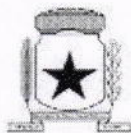
**VALIDADE DA ATA:** De 02/05/2023 a 01/05/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** NAIR SINGULANI-GAS

CNPJ sob n°. 05.787.842/0001-59

Avenida Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021**

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 2/2021, numeradas do nº 106 ao nº 122, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações